**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 521, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Designa o profissional Assistente Administrativo do CAU/SP, EDUARDO GOIS SANTOS, para exercer, temporariamente, durante o período de férias do titular, o cargo de Supervisor de Processos de Fiscalização do CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando o disposto nos artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem, respectivamente, *“A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo”* e *“Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”*;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando n.º 139/2023-CAUSP/GADM/GP, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 085/2021, Processo SEI n.º 00179.000637/2023-69.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Supervisor de Processos de Fiscalização do CAU/SP, durante férias do titular, no período de 10 a 29 de julho de 2023, o empregado público ocupante do cargo de Assistente Administrativo do CAU/SP, EDUARDO GOIS SANTOS, matrícula 255.

Art. 2º Atribuir ao profissional designado, no período de substituição de que trata o art. 1º antecedente, na forma da lei, a diferença salarial entre o cargo atualmente ocupado e o cargo que assumirá temporariamente, conforme tabela salarial aprovada na Deliberação Plenária DPOSP n.º 0264-07/2019.

Art. 3º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º o empregado substituto exercerá as funções inerentes ao cargo de Supervisor de Processos de Fiscalização do CAU/SP cumulativamente com as funções de Assistente Administrativo do CAU/SP, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente ao término do prazo de substituição de que trata o art. 1º.

São Paulo, 05 de junho de 2023.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP

**ANEXO I**

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 521, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPERVISOR DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/SP

* Assessorar tecnicamente, reuniões e eventos dos órgãos colegiados vinculados com ênfase nos processos administrativos de fiscalização.
* Elaborar minuta de relatos dos coordenadores dos órgãos colegiados vinculados à com ênfase nos processos administrativos de fiscalização.
* Elaborar minutas de súmulas e atas das reuniões dos órgãos colegiados.
* Supervisionar as ações de edições e formatações de documentos pertinentes aos órgãos
* Colegiados.
* Fazer a interlocução com as equipes técnicas dos Sistemas Informatizados do CAU para o desenvolvimento e manutenção das funcionalidades provenientes dos normativos elaborados pelos órgãos colegiados.
* Editar proposta e acompanhar a execução do plano de ação dos órgãos colegiados.
* Elaborar minutas de memorandos, ofícios, deliberações plenárias e demais documentos dos órgãos Colegiados.